LEI Nº 872/09, DE 26 DE JUNHO DE 2009

ALTERA SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ESPECIFICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a Subvenção Social concedida à Associação de Pessoas Deficientes de Espera Feliz, CNPJ: 03.142.538/0001-29, passando de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais) no exercício de 2009.

Art. 2º - Fica ainda, autorizado anulação da Dotação: 2.09.08.243.483.2.0730 – 335041-99 ficha – 422, para cumprimento do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG, aos 26 de junho de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal